SESCOOP/RS
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO SESCOOP/RS Nº 139, de 28 de janeiro de 2020.

Altera os parágrafos 2º e 3º do artigo nº 16 da Resolução SESCOOP/RS nº 132 de 30 de julho de 2019.

O Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - SESCOOP/RS, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, inciso I do seu Regimento Interno, resolve aprovar a presente Resolução, nos seguintes termos:

Art. 1° - Altera a redação dos parágrafos 2º e 3º do artigo nº 16 da Resolução SESCOOP/RS nº 132 de 30 de julho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> **Parágrafo Segundo**: Excetuadas as Instituições de Ensino Superior, registradas no Ministério da Educação e Cultura, as Associações e Fundações com atividades vinculadas ao ensino e à pesquisa, as entidades do Sistema S e, ainda, as Cooperativas, nos casos em que a pessoa jurídica contratada conte com equipe de instrutores, é condição necessária ao seu cadastro a apresentação de cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS em que conste a identificação e o regular registro do contrato de emprego, além de cópia da folha do registro do contrato de trabalho de cada instrutor, acompanhada de currículo atualizado.
>
> **Parágrafo Terceiro**: Na contratação das Instituições de Ensino Superior, registradas no Ministério da Educação e Cultura, das Associações e Fundações com atividades vinculadas ao ensino e à pesquisa, das entidades do Sistema S e, ainda, das Cooperativas, a necessidade de vínculo do profissional pode ser comprovada mediante declaração anual da instituição, assinada pelo representante legal (conforme documentos inseridos no cadastro da instituição), responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas e previdenciários do instrutor/professor.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

Vergílio Frederico Perius
Presidente

Márcio Port
Conselheiro

Darci Pedro Hartmann
Conselheiro

José Milton Cunha Mirenda
Conselheiro

José Zordan
Conselheiro